PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.°140/2023 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS (CÂMERAS E GRAVADORES) PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO MT.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre n° 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito o SR. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a **A A PLACIDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.349.078/0001-81, estabelecida a rua das palmeiras n.º 722, bairro Jardim Aurora, casa 01, cidade de SORRISO/MT, CEP 78892-128, telefone (66)99987-5458 , e-mail: adilaalvesplacido@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. ADILA ALVES PLACIDO, portador do RG n.º 191.74977 SSP/MT e CPF n.º 046.553.951-33, doravante denominada **CONTRATADA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a transferência de saldo entre as dotações da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cidade, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, cedem para a Secretaria Municipal de Educação, contrato n°140/2023, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇOES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1. Transfere-se os seguintes valores da "Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cidade, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar", que transferirá para a "Secretaria Municipal de Educação e Cultura", conforme quadro a seguir:

Transfere-se das seguintes secretarias os itens abaixo:

SECRETARIA ORIGEM	CÓDIGO AGILE	ITEM	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	SECRETARIA DESTINO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	853926	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENÇÃO E IMPLANTACAO DE CAMERA IP INCLUINDO MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	849733	INSTALACAO DE PONTO LOGICO - PASSAGEM DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO TIPO UTP 24 AWG 4 PARES CATEGORIA 6, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM CONEXOES EM PATCH PANEL/SWITCH, INCLUINDO MATERIAIS DE ACABAMENTO, CONECTORES RJ45 E ITENS PARA FIXAÇÃO	1000	R$ 10,50	R$ 10.500,00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
ESPORTE E LAZER	849733	INSTALACAO DE PONTO LOGICO - PASSAGEM DE	1000	R$	R$ 10.500,00	**SECRETARIA**

		CABEAMENTO ESTRUTURADO DO TIPO UTP 24 AWG 4 PARES CATEGORIA 6, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM CONEXOES EM PATCH PANEL/SWITCH, INCLUINDO MATERIAIS DE ACABAMENTO, CONECTORES RJ45 E ITENS PARA FIXAÇÃO		10,50		**DE EDUCAÇÃO**
CIDADE	849733	INSTALACAO DE PONTO LOGICO - PASSAGEM DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO TIPO UTP 24 AWG 4 PARES CATEGORIA 6, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM CONEXOES EM PATCH PANEL/SWITCH, INCLUINDO MATERIAIS DE ACABAMENTO, CONECTORES RJ45 E ITENS PARA FIXAÇÃO	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	849733	INSTALACAO DE PONTO LOGICO - PASSAGEM DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO TIPO UTP 24 AWG 4 PARES CATEGORIA 6, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM CONEXOES EM PATCH PANEL/SWITCH, INCLUINDO MATERIAIS DE ACABAMENTO, CONECTORES RJ45 E ITENS PARA FIXAÇÃO	700	R$ 10,50	R$ 7.350,00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	849733	INSTALACAO DE PONTO LOGICO - PASSAGEM DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO TIPO UTP 24 AWG 4 PARES CATEGORIA 6, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM CONEXOES EM PATCH PANEL/SWITCH, INCLUINDO MATERIAIS DE ACABAMENTO, CONECTORES RJ45 E ITENS PARA FIXAÇÃO	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL						**R$ 42.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERA A DESPESA

6.1. Transfere-se os seguintes valores das "Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cidade, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar", para a "Secretaria Municipal de Educação e Cultura", conforme Parecer Contábil n.º 536/2023 e distribuição no quadro a seguir:

Transfere-se os seguintes valores das seguintes dotações:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENÇÃO DE ATVIDADE DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM.	339039	548	1.5.00.000000	R$ 13.650,00
ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	339039	660	1.5.00.000000	R$ 10.500,00
CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECR. DE CIDADE- SEMCID	339039	681	1.5.00.000000	R$ 5.250,00
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.181.0002.2118.	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SECR. DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	969	1.5.00.000000	R$ 7.350,00
AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DE ATIV. SEMASA	339039	1128	1.5.00.000000	R$ 5.250,00

Para a seguinte dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	339039	99	1.5.00.000000	R$ 42.000,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA– DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 24 de maio de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado.

Sorriso - MT, 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN
Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 11/07/2023 às 16:10 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar
Código: iAO9cBqqUP

iAO9cBqqUP